



EDITAL

N.º 166/DAS/2023

Resolução do Contrato de Arrendamento Apoiado Audiência Prévia

Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 03 de novembro de 2023, notifica o senhor **David João Coelho Gomes**, com última residência conhecida na Rua Largo Blocos da Ermida, n.º 9, 2.º Esquerdo, freguesia de Penamaior, deste concelho, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e alínea *b*) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, na sua redação atual, dado o desconhecimento do seu atual paradeiro, para, querendo, se pronunciar no prazo de dez (10) dias úteis, sobre a intenção da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, proceder à resolução do contrato de arrendamento apoiado, celebrado com o mesmo em 27 de novembro de 2014, respeitante à habitação social supra mencionada, com fundamento na não ocupação, de forma habitual e permanente do locado, há mais de um ano, sem qualquer tipo de comunicação à Câmara Municipal a expor qualquer razão ponderosa para o efeito, devidamente comprovada, nos termos do artigo 24.º n.º 1 alínea *b*) conjugado com o artigo 25.º n.º 1 alínea *a*), ambos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e à consequente desocupação do locado e entrega da chave da referida habitação, livre de pessoas e bens, no prazo de 60 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da mencionada Lei n.º 81/2014, e proceder ao pagamento das rendas em atraso (respetivos juros de mora e, além destes, ao valor das rendas vincendas até à efetiva desocupação do locado), sob pena de, não o fazendo dentro daquele prazo, a Câmara Municipal, proceder ao despejo da habitação e à execução da dívida, nos termos do artigo 28.º da referida Lei n.º 81/2014, com todas as consequências legais daí resultantes.

Notifica ainda, que a contagem do prazo para audiência prévia, inicia-se na data da afixação do presente edital, nos termos previstos no artigo 113.º, n.º 8 do CPA.

Mais notifica de que, querendo, o processo integral se encontra disponível para consulta no Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, em qualquer dia útil da semana, no horário normal do expediente.

Paços de Ferreira, 20 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito